

**PROJETO DE LEI N° , DE 2009**  
**(Da Deputada Gorete Pereira)**

Autoriza o Poder Executivo a criar campus avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC) no município de Canindé-CE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar campus avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC) no município de Canindé, Estado do Ceará, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º O campus de que trata esta Lei terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária.

Art. 3º A instalação do campus avançado de que dispõe esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este projeto tem por objetivo expandir o ensino superior público no Estado do Ceará, permitindo que camadas menos favorecidas da população cearense tenham acesso aos cursos de graduação. Como já dissemos em diversas oportunidades, o Ceará é um dos poucos estados brasileiros com apenas uma universidade pública federal. Bahia e Rio Grande do Norte, por exemplo, possuem 4 e 3 universidades, respectivamente, o que revela a grande disparidade em relação ao ensino superior no Ceará e no Nordeste.

Criado em 29 de julho de 1846, Canindé é um município cearense distante 115 km de Fortaleza, capital do Estado, e com população estimada, em 2008, de 73.873 habitantes. No município está inserido o maior Santuário Franciscano da América Latina, com a Maior Estátua Sacra do mundo e como estátua, perde somente para a Estátua da Liberdade nos Estados Unidos.

Partindo-se da premissa de que o acesso à educação é dever do Estado e direito de todos os cidadãos brasileiros, entendemos que a implantação do campus avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC), no município de Canindé, resulta em medida que cumpre esse princípio e que vai ao encontro dos anseios de jovens carentes, de origem humilde, que hoje têm que se deslocar mais de 100 Km em busca da valorização profissional por meio de ensino superior público, principalmente por habitarem regiões mais pobres e desassistidas do país, como é o caso da população canindeense e das cidades circunvizinhas.

Destacamos que a instalação do campus avançado da UFC em Canindé-CE, além do grande mérito de interiorização da universidade e a conseqüente determinação das oportunidades para uma ampla gama de estudantes que hoje após o término do nível médio, inexiste qualquer perspectiva de elevação de sua formação educacional, representará um importante passo para o desenvolvimento social, cultural e econômico de toda a região, beneficiando habitantes de outras cidades como Caridade, Paramoti, General Sampaio, Tejuçuoca, Santa Quitéria, Itatira, Madalena e Boa Viagem, que totalizam uma população de aproximadamente 300 mil pessoas.

É com esse espírito que contamos com o apoio dos nobres colegas visando a rápida aprovação do projeto de lei que ora submetemos a esta Casa.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2009.

